

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2021,
FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAIUVA E A EMPRESA WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA
EIRELI - ME**

Em 05 de maio de 2022, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-SSP/SP, CPF/MF nº 051.352.658-72, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 98, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME**, com sede na Travessa Padre Valentim, nº 50, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 10.677.051/0001-06, neste ato representada pelo sócio proprietário: **WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA**, Cédula de Identidade (RG) nº 41.723.667-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 225.259.748-83, residente e domiciliado na Rua Travessa Padre Valentim, nº 50, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar e prorrogar o **Contrato nº 40/2021 (Pregão nº 36/2021)**, formalizado em 08 de novembro de 2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira
DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021**, tendo por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de 06 (seis) funcionários para atuar todos os dias úteis (segunda à sexta-feira), em período integral nas ações de limpezas, varrição, roçadas, capina, recolhimento de entulho e conservação de logradouros públicos, por mais 06 (seis) meses, entre o período de **08/05/2022 a 08/11/2022**, observado o limite máximo de sessenta meses.

**Cláusula Segunda
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 308
02 – Executivo
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
15.452.0011.2003 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira
DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2021**, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Leandro José de Jesus Baptista
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Wellington Migliari Barboza
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Izabel B. Camplesi
RG Nº 12.788.809

Valdenice Ap. Ventriz
RG Nº 9.315.650

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de 06 (seis) funcionários para atuar todos os dias úteis (segunda à sexta-feira), em período integral nas ações de limpezas, varrição, roçadas, capina, recolhimento de entulho e conservação de logradouros públicos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 05 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wellington Migliari Barboza Eireli
Cargo: Proprietário
CPF: 225.259.748-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ N°: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME

CNPJ N°: 10.677.051/0001-06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

VIGÊNCIA: 08/05/2022 à 08/11/2022

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de 06 (seis) funcionários para atuar todos os dias úteis (segunda à sexta-feira), em período integral nas ações de limpezas, varrição, roçadas, capina, recolhimento de entulho e conservação de logradouros públicos.

VALOR R\$ 98.688,52 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 05 de maio de 2022.

Nome e cargo: Leandro José de Jesus Baptista – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Assinatura: _____